

LEI Nº 371/2005

SÚMULA: Promove alterações na Lei 295/03, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado §3º do Art 1º da Lei Municipal 295/03 conforme segue:

...

I _ ...

II _ ...

III _ ...

IV _ ...

V _ ...

VI _ ...

§ 1º _ ...

§ 2º _ ...

§ 3º - O requerimento de concessão deverá ser efetuado até 30 de maio do exercício vigente.

§ 4º _ ...

§ 5º _ ...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 24 DE FEVEREIRO
DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal